



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 00005/2022.-

Senhores Vereadores,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que tome as providências necessárias a fim de ser montada em nosso Município uma Casa Abrigo.

Saliento que, esta casa abrigo objetiva atender em regime de acolhimento institucional, meninos e meninas de 0 a 18 anos incompletos.

Acolhendo crianças e adolescentes através de determinação judicial e permanecendo na casa temporariamente, em tempo integral, enquanto se buscam alternativas de retorno ao convívio familiar ou família substituta, através de guarda ou adoção.

A proposta desta Casa Abrigo é prestar um serviço social de acolhimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, resgatando a sua dignidade, possibilitando a auto construção de sua cidadania e a inserção no mundo do trabalho, isto em um ambiente social e familiar com condições físicas necessárias para a boa convivência e seu sadio crescimento.

Saliento que, esta casa poderá ser mantida em cooperação financeira com outros municípios vizinhos.

Ante o exposto, referida reivindicação é medida de atendimento às necessidades impostas pelo Estatuto da Criança e Adolescente e medida de civilidade.

Câmara Municipal de General Salgado, 09 de fevereiro de 2022.


THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Vereador